

## EDITAL N.º 104/2016

## ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

- 1. Na sequência da aprovação e publicação da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que entrou em vigor no dia 1 de março de 2015, foi aprovado o novo regime do arrendamento apoiado, aplicável às habitações detidas pelas autarquias locais;
- 2. De acordo com o referido diploma e conforme deliberação da Câmara Municipal de 2 de setembro de 2015, o Município de Olhão pretende celebrar com todos os seus arrendatários contratos em regime de arrendamento apoiado e proceder ao cálculo do valor de renda a determinar nos termos da lei agora em vigor, mais concretamente de acordo com o disposto no art.º 21.º, da Lei 81/2014, de 19 de dezembro;
- 3. Assim, explicita-se que o valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T), o valor, arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:

 $T = 0.067 \times (RMC/IAS)$ 

Em que:

T = taxa de esforço

RMC = rendimento mensal corrigido do agregado familiar;

IAS = indexante dos apoios sociais

- 4. Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal considera-se notificada a arrendatária da fração Largo do Carmo, n.º 3 na Fuseta, Maria José do Carmo Cabós Cabeleira Baptista de que dispõe de um prazo de 30 dias úteis a contar da data de afixação do presente edital, para proceder à entrega do formulário devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação indicada no mesmo, que se encontra disponível no Balcão Único deste Município, sito no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 34.º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro;
- 5. Mais se informa que a não apresentação da documentação solicitada no prazo referido, bem como a recusa em celebrar o contrato em regime de arrendamento apoiado, constituem fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, nos termos do n.º 5, do art.º 34.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro;



E, para constar se publica o presente edital e outros de igual teror que irão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e Sede do Municipio, aos 8 de agosto de 2016

**O PRESIDENTE**